

Vereador pede asfalto para Vila São Luís e Jardim Eldorado

Atendendo reivindicações dos moradores do Bairro Vila São Luís e Jardim Eldorado, o vereador Josué Pinheiro (PSDB) apresentou na Câmara Municipal os requerimentos nº 345/2018 e 377/2018, solicitando ao prefeito Edvaldo Holanda Junior e ao secretário da SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), Antonio Araújo, serviços de asfaltamento para ruas dessas localidades.

No Bairro Vila São Luís, na área do Itaqui-Bacanga, o vereador do PSDB aponta as ruas do Buriti, Cajueiro e São Francisco; enquanto no Jardim Eldorado, ele cita as ruas Caxias, Alexandria e Duque Bacelar. "As pessoas residentes nesses locais já não aguentam mais sofrer tanto transtorno, em virtude das péssimas condições de trafegabilidade nessas vias, o que prejudica muito o seu dia a dia para locais de trabalho, escolas, e outros afazeres", enfatiza.

Na Vila São Luís, Josué Pinheiro acentua que "as deformações e buracos ao longo da trajetória, nas referidas vias foram agravadas durante as chuvas, ocasionando sérios transtornos e portanto os serviços são indispensáveis para

proporcionar melhorias de acesso e qualidade de vida àquela comunidade".

Já no Jardim Eldorado, ele faz a observação de que "a camada asfáltica das referidas vias encontra-se em péssimo estado de conservação, apresentando buracos ao longo de todo seu percurso, dificultando o tráfego de veículos e pedestres". Continuando, o parlamentar social democrata ressalta que "as vias servem de rota de fuga para outras avenidas do entorno, principalmente no horário de grande circulação de veículos".

Explica Josué Pinheiro que "estamos fazendo essas solicitações para Vila São Luís e Jardim Eldorado por se tratar de uma necessidade urgente a realização desses serviços para o bem estar daquelas comunidades, além de estarmos cumprindo o nosso dever de homem público, mais precisamente um elo de ligação para transmitir e buscar soluções para as carências da população junto aos órgãos do poder público, e esperamos contar com a sensibilidade dos nossos gestores, para o atendimento das reivindicações mais urgentes quem necessita da ação de nossos governos".

Geral

SÓ VAI NA CHIBATA

Governo do Estado é condenado a recuperar trecho da MA-008

O Estado do Maranhão foi condenado em Obrigação de Fazer, devendo apresentar, no prazo de 30 dias, projeto de restauração da Rodovia MA-008, no trecho compreendido entre o Povoado Zé Chicão e a sede do Município de Olho d'Água das Cunhãs. O projeto deverá estar adequado às normas técnicas aceitas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (normatização de restauração de rodovias). Em caso de descumprimento, será aplicada a multa diária no valor de cinco salários-mínimos. Depois de finalizar o projeto, o Estado deverá iniciar as obras necessárias para a adequada reparação e conservação da Rodovia MA-008, no trecho citado, no prazo de 90 (noventa) dias. A sentença foi assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda, titular de Olho D'Água das Cunhãs.

A sentença enumera os serviços necessários à recuperação da rodovia, com a retirada de toda a pavimentação asfáltica existente; tratamento do leito do solo; realização de obras de drenagem; construção de acostamentos e asfaltamento de todo o trecho, de forma a eliminar os defeitos existentes (afundamentos, buracos, bordas desagregadas, áreas severamente trincadas, desagregações do revestimento). Após ter cumprido a restauração da via, deverá o Estado do Maranhão proceder à adequação da sinalização horizontal (pintura das linhas divisórias de fluxo e de bordo e canalizações).

Deverá, ainda, implantar tachas refletivas sobre as linhas divisórias de fluxos, linhas de bordo e de canalização, para auxiliar no posicionamento dos veículos na via, principalmente sob condições adversas de tempo (chuva); adotar balizadores refletorizados nos trechos em curva, com objetivo de direcionar os veículos na pista, especialmente à noite e vertical (afixação de placas de advertência e obrigatórias). A sentença se de em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual.

O Judiciário realizou a audiência em 24 de fevereiro de 2016, na qual foram fixados alguns pontos, como as condições da estrutura viária; pavimentação e sinalização da Rodovia MA 008 (trecho Zé Chicão - Sede do Município);

existência de projeto de recuperação da referida rodovia, a curto prazo; bem como dotação orçamentária para execução da obra. Foi determinada, ainda, uma diligência por Oficial de Justiça para que verificasse no local as condições de trafegabilidade da rodovia e existência de sinalização horizontal e vertical.

"A ação civil pública foi proposta com a finalidade de obrigar o Estado do Maranhão a proceder de forma imediata e urgente, à restauração e constante manutenção da Rodovia estadual MA-008, trecho com-

preendido entre o Povoado Zé Chicão e a sede do Município de Olho d'Água das Cunhãs. Consta nos autos que a inércia do Estado tem causado inúmeros transtornos e prejuízos à população da região. Verificou-se ainda que as intervenções até então realizadas foram paliativas e não resolveram o problema", observou a sentença, frisando que a parte requerida não negou a existência do problema e que existia plano de recuperação para a via.

Segundo a sentença, a operação se restringiu a execução de 'tapa buracos' e ainda

de forma ineficiente. "Parece evidente que as obras realizadas não respeitaram os padrões técnicos, já que nenhum tratamento no leito do solo da rodovia foi realizado e que os buracos fechados, tornaram a abrir em pouco mais de um mês. Note-se que o legislador brasileiro, atento aos direitos dos cidadãos, quando editou o Código de Trânsito Brasileiro, cuidou de traçar normas para o Sistema Nacional de Trânsito estipulando garantias e obrigações tanto aos cidadãos quanto aos órgãos responsáveis pelo trânsito no país", explicou o juiz.

GRANDE LEILÃO

PREFEITURA DE BURITICUPU - MA

Leilão de Automóveis, Inservíveis. Data 23/11/2018 às 10:00 hr, na Sede da Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA. Maiores informações através dos telefones (98)99976-3759, (98)98180-3340 e email phleiloes@hotmail.com. Retirada gratuita de edital na sede da Prefeitura e no escritório do leiloeiro situado à Av. Santos Dumont, 118, Tirirical, na cidade de São Luís - MA.

Pedro Hypólito de Azevedo Filgueiras Lôbo
Leiloeiro Público Oficial Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Animação e Promoção do Aniversário de Buriti-2018, no dia 22 de Novembro de 2018, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel Felinto Pessoa, nº s/n, Centro, Buriti-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Buriti-MA, 05 de Novembro de 2018. Daianne Rochelly Pereira da Silva
- Pregoeira Municipal.

Extra

FUNDADORES
Nelson Nogueira | Walkir Marinho

FERNANDA COMUNICAÇÃO
CNPJ: 28.005.265/0001-00
JNN GOMES EIRELI
CNPJ: 19.678.000/0001-73

Diretor Administrativo.....Maria Deusilane
Diretor de Redação.....Nelson Nogueira
Gerente Gráfico.....José Carlos
Secretário de Redação.....Ivaldo Ferreira
Departamento Jurídico.....Dr. Donaldson Castro
Emanoel Viana

Rua Henrique Leal, 295 - Centro - São Luís - Maranhão
FONES: (98) 3221-6649 / 98 98525-5974 / 98 988916725

JATAI AGROINDUSTRIAL S/A			
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS			
CNPJ Nº 01.092.049/0001-84			
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE:			
Expresso em Milhares de Reais			
		RS	RS
ATIVO		2017	2016
CIRCULANTE	Disponível	457.073,74	1.481.982
		457.073,74	1.481.982
PERMANENTE		5.483.799,97	6.212.806
	Imobilizado	16.712.275,31	16.712.275
	Diferido	88.955,08	88.955
	Despesas Financeiras		
	Depreciação	- 11.317.430,42	(10.588.424)
		5.940.873,71	7.694.788
PASSIVO			
CIRCULANTE		292.182,09	174.858
	Fornecedores / Obrigações	292.182,09	174.858
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		35.626.977,92	31.933.691
	Emprestimo / Financiamento		2.790
	Debentures	35.626.977,92	31.930.901
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		- 29.978.286,30	(24.413.761)
	Capital Social	6.196.454,00	6.196.454
	Lucro ou Prejuízos Acumulados	- 36.174.740,30	(30.610.215)
		5.940.873,71	7.694.788
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			
RECEITA BRUTA			415.887
	Impostos / Vendas canceladas		(48.034)
RECEITA LIQUIDA			367.853
	Custo		(182.770)
LUCRO BRUTO			185.083
	Despesas Operacionais		(4.588.415)
RESULTADO OPERACIONAL			(4.403.332)
As notas explicativas são parte integrante as demonstrações contábeis			
Jose de Jesus Reis Ataíde		Hailton Teles de Carvalho	
	Presidente	Contador: CRC 6310-MA	

Aos Diretores e Acionistas da JATAI AGROINDUSTRIAL S/A, PARECER DE AUDITORIA: Examinado o Balanço Patrimonial da JATAI AGROINDUSTRIAL S/A, levantado em 31 de Dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa demonstração contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da JATAI AGROINDUSTRIAL S/A, em 31 de Dezembro de 2017, e o resultado das operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido, Fluxos de Caixa e as Origens e Aplicações de seus Recursos, referentes ao exercício findos naquela data, estão de acordo com os princípios Fundamentais da Contabilidade. Wirlon Neves Dutra, CRC/CE 016.221/0-7 T-MA, CNAI Nº 4719